



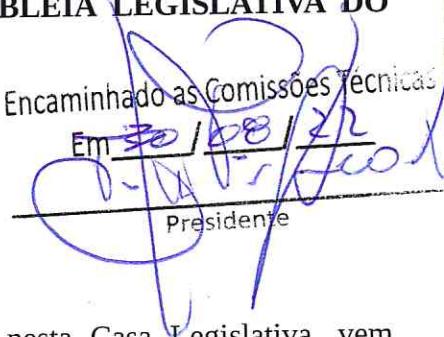
ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DA DEPUTADA TERESA BRITTO

LIDO NO EXPEDIENTE

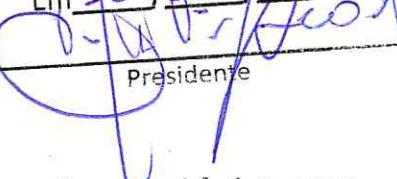
Em, 23/08/22


1º Secretário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO PIAUÍ


Encaminhado as Comissões Técnicas

Em 30/08/22

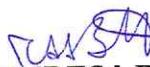

Presidente

TERESA BRITTO, Deputada Estadual, com assento nesta Casa Legislativa, vem respeitosamente requerer a Vossa Excelência a sua reintegração à Comissão de Constituição e Justiça (CCJ, com fulcro no art. 58, § 1º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, corroborado pelo art. 69, § 2º da Constituição do Estado do Piauí c/c o art. 29 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí (ALEPI). Pontue-se que o desligamento da Requerente da referida Comissão ocorreu em 18 de abril de 2022, por motivos alheios à sua vontade.

Cabe destacar que o artigo 29 do Regimento Interno supramencionado, determina que “na constituição das Comissões será assegurada, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos e dos blocos parlamentares que participem da Assembleia, incluindo-se sempre um membro da minoria, ainda que pela proporcionalidade não lhe caiba lugar”.

Nestes Termos
Pede Deferimento

Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, em Teresina, 03 de agosto de 2022.


DEP. TERESA BRITTO – PV

REQ. 105